



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**

LEI N.º 6.217, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

DENOMINA DE “TRAVESSIA PASTOR MÁRIO JOSÉ DA SILVA”, A LOCALIZADA NA AVENIDA BRASÍLIA EMBAIXO DO VIADUTO CONRADO HEITOR DE QUEIROZ

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de "Travessia Pastor Mário José da Silva", a localizada na Avenida Brasília, embaixo do Viaduto Conrado Heitor de Queiroz.

**Art. 2º.** Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Em 05 de novembro de 2015

Prefeitura Municipal de Frutal  
128 anos de Emancipação do Município de Frutal

**MAURI JOSÉ ALVES**